



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

24ª SESSÃO DA CNE

15.4.76

PONTOS PROPOSTOS À DISCUSSÃO DA CNE

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (30 min.)

- expediente
- outros assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

2.1 GT Fiscalização do Recenseamento e dos Actos Eleitorais

- 2.1.1 Carta da secção de Loures do PPD reclamando da não cederência de sala da Escola de Odivelas.
- 2.1.2 Carta da C.D. de Braga do PCP sobre comunicado relativo a colagem de cartazes.
- 2.1.3 Telegrama da C.D. de Vila Real do PCP sobre colagem de cartazes e incidentes levantados.
- 2.1.4 Ofício do Delegado da CNE em Vizeu referindo queixas do PS de S. Pedro do Sul relativamente à obstrução à colagem de cartazes.
- 2.1.5 Idem, idem, sobre colagem de cartazes, apresentada pelo PS de Vizeu.
- 2.1.6 Carta de CD de Braga do PCP relativa a danos em viatura de militantes.

PONTOS VINDOS DA SESSÃO ANTERIOR

- 2.2 Ofício da Secretaria de Estado Emigração pedindo indicação do local onde serão entregues fotocópias dos cadernos de recenseamento do estrangeiro.
- 2.3 Memorando do STAPE relativo a carta endereçada de Lisboa de cidadão que se recenseou em Windhook.
- 2.4 Infracção do Jornal Novo à proibição de divulgação de sondagens.
- 2.5 Informações sobre a posição da RTP face à transmissão de previsões no dia 25 de Abril.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

2.

- 2.6 Carta de 14/4/76 do MRPP reclamando contra a prisão do seu candidato José das Neves Rodrigues, soldado atirador do RI das Caldas da Rainha.
 - 2.7 Cartas n.ºs 900, 901, 902, 915, 922, 932, 940 e 941 do CDS, reclamando e protestando sobre matéria vãria.
 - 2.8 Ofício n.º 1/76 do Delegado CNE em Leiria enviando reclamação do PCP sobre ocorrências várias e dirigidas ao G.Civil.
 - 2.9 Ofício n.º 1/76 do Delegado da CNE em Vizeu enviando pedido de informação relativo a festejos programados para Cepões.
 - 2.10 Of. 190 da C.A. da Junta de Freguesia da Amadora transmitindo protesto lavrado pelos Partidos contra o LCI por desrespeito da distribuição de locais de propaganda fixa.
 - 2.11 Of. da Sessão de Estarreja do PS enviando cópia do ofício que dirigiram ao CEME relativo a desacatos ocorridos dia 8 do corrente.
 - 2.12 Carta da Soc. Filarmónica de Portalvo pedindo esclarecimento sobre festa para que está contratada em 25/4 e 26 e 27.
-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

ACTA 24

Aos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis na sala das reuniões do quarto piso do edifício do Ministério da Administração Interna, teve lugar a sessão ordinária da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Sr. Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os seus membros com excepção dos Sr. Drs. Manuel Vitorino Queiroz e Anselmo Rodrigues. Secretariou o Dr. António de Almeida Azevedo, estando presente, como secretária, a Sra. D. Isabel Maria Martins.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente considerou necessário que o secretariado estabelecesse relação dos órgãos de comunicação social que não enviaram comunicação, nos termos do Art.º 59º do Decreto-Lei 93-C/76 para adopção das medidas que a Comissão entender convenientes.

A Comissão tomou conhecimento

a) Do officio 942 de 14.4.76 do CDS, agradecendo o esclarecimento pedido e prestado pela CNE.

b) Do officio 40896 dos CTT. informando ter sido instalado telefone, como havia sido solicitado, na sede do PCP em Bragança.

c) Do officio 749 de 13.4.76 do Governador Civil de Beja referindo as dificuldades levantadas aos esforços para assegurar a liberdade de expressão e reunião por parte de alguns responsáveis dos partidos políticos.

- O Sr. Dr. Pinto Machado no uso da palavra referiu a visita que fizera às instalações da Av. D. Carlos I e que se admitia ^{a admitia} pudessem vir a ser utilizadas pela CNE.

Considerou essas instalações francamente boas e sugerindo a passagem da CNE para ali;

Referiu a necessidade de ser adquirido mobiliário.

A Comissão deliberou que, após a realização das eleições, se poderia para ali mudar o Secretariado. No entanto, os Grupos de Trabalho que o desejem podem começar ali a trabalhar.

2 . PROPOSTA DE ORDEM DO DIA.

Ofício da Secretaria de Estado Emigração pedindo indicação do local onde serão entregues fotocópias dos cadernos de recenseamento do estrangeiro.

A Comissão sancionou a decisão já tomada no sentido de os cadernos serem entregues no Ministério da Administração Interna, na Av. D. Carlos I, 134-7º, onde funcionavam as Assembleias de Recolha e Contagem de votos, no dia 5 de Maio, antes das nove horas.

2 .3- Memorando do STAPE relativo a carta endereçada de Lisboa por cidadão que se recenseou em Windhoek.

A Comissão deliberou que se oficiasse à Junta de Freguesia pedindo para informar ao referido cidadão se encontra

recenseado na morada indicada no envelope.

Apreciando o fundo da questão a Comissão deliberou que o cidadão em causa não poderia votar como cidadão residindo no estrangeiro já que a sua morada é em território nacional.

2.4 - Infracção do "Jornal Novo" à proibição de divulgação de sondagens.

A Comissão, apreciando, deliberou por maioria não se tratar de sondagem.

2.5 - Informações sobre a posição da RTP face à transmissão de previsões no dia 25 de Abril.

Usando da palavra o Sr. Dr. Viterino de Queiroz referiu ter informações seguras que permitem assegurar que, não obstante a posição já tomada pela Comissão, quer a RTP quer a RDP terão intenção de transmitir a divulgação de previsões assentes sobre os resultados eleitorais, no próprio dia 25 de Abril.

A Comissão deliberou que fosse dado conhecimento ao Ministério da Comunicação Social da deliberação já tomada sobre a matéria e da disposição em que se encontra a CNE de chamar a juízo os responsáveis pela infracção ao Decreto-Lei 93-C/76.

2.6-Carta de 14.4.76 do MRPP reclamando conytra a prisão do seu candidato José das Neves Rodrigues, soldado atirador do RI das Caldas da Rainha.

A Comissão deliberou no sentido de já se ter pronunciado sobre a matéria e, em face dos esclarecimentos que obteve, considera haver uma infracção disciplinar militar não estando a matéria prevista na lei que apenas considera a isenção de prisão preventiva para os casos considerados mais graves.

2.7-Cartas do CDS, reclamando sobre matéria vária:

-Carta nº900, referindo actuações dos jornais "O Diário" eo Século".

Deliberado comunicar ao CDS dever este partido usar do processo consagrado no Artº.12º do Decreto-Lei 85-D/75.

-Carta nº901 de 12.4.76 referindo boicote e incidentes em comício no Teixoso (cCovilhã).

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE averiguação dos factos, participando em caso de crime, informando seguidamente a CNE.

-Carta 902, expondo boicote de Comício em Pavidas-Evora e incidentes em Beja.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE a averiguação dos factos, participando em caso de crime, informando seguidamente a CNE.

-Carta 915, Referindo e protestando contra colagem de cartazes sobre outros do partido, juntando fotografias.

Deliberado solicitar do CDS informação se o local de âfixação havia sido reservado pela Junta de Freguesia, nos termos do Artº 61º do Decreto-Lei 93-C/76.

Carta 922, referindo e protestando contra boicote de comércio em Caminha seguido de actos de intimidação.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE averiguar os factos e, participar ao MºPº em caso de crime, informando a CNE.

Carta 932, referindo actos de vandalismo praticados no edificio da sua sede em Vila Real.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE averiguar os factos e participar ao MºPº em caso de crime, informando a CNE.

Carta 940 e 941, referindo incidentes e boicotes ocorridos em Al-

cantara e Santos-o-Velho.

Deliberado oficial ao Governador Civil de Lisboa enviando fotocópias das cartas do CDS e solicitando providências adequadas para abstar à repetição de tais factos.

2.8-Officio nº1/76 do Delegado da CNE em Leiria enviando reclamação do PCP sobre ocorrências várias e dirigido ao Governo Civil.

A Comissão deliberou mandar arquivar dado terem sido tomadas as providências necessárias.

2.9-Officio nº1/76 do Delegado da CNE em Vizeu enviando pedido de informação relativo a festejos programados para Cepões.

A Comissão deliberou considerar não ver obstáculo à realização dos festejos programados.

2.10-Officio 190 da C.A da Junta de Freguesia da Amadora transmitindo protesto lavrado pelos Partidos contra a LCI por desrespeito da distribuição de locais de propaganda fixa.

A Comissão deliberou:

a) Enviar fotocópia à Polícia Judiciária

pedindo averiguações urgentes ao que se considera infracção do Art.º 25º do Decreto-Lei 93 -C/76.

b) Comunicar o ocorrido ao Governador Civil de Lisboa a fim de ser assegurado o futuro exercício, através da colaboração com a PSP.

c) Dar conhecimento da deliberação à C.A. da Junta de Freguesia.

2.11-Ofício da Sessão de Estarreja do PS enviando cópia do ofício que dirigiram ao CEME relativo a descatos ocorridos dia 8 do corrente.

Deliberado remeter ao Comando da GNR os documentos enviados para que seja ordenado procedimento adequado.

2.12-Carta da Sociedade Filarmónica de Paialvo pedindo esclarecimento sobre festa para que está contratada em 25/4/2026 e 27.

Deliberado informar que no momento não existe impedimento legal que obste aos festejos que pretendem realizar, ignorando, quanto ao futuro, se está prevista legislação que condicione a realização de festejos em dia de eleições.

-O Senhor Dr. Albuquerque e Sousa usou da palavra para apresentar à Comissão a pretensão da Direcção Geral da Informação do Ministério da Comunicação Social de levar a efeito reuniões, tipo conferência de imprensa, entre os dias 19 e 23, com o objectivo de

pôr todos os partidos políticos intervenientes no processo eleitoral em contacto com a imprensa estrangeira. Estarão, nestas reuniões, eventualmente, presentes elementos do Conselho da Revolução e dos Ministérios da Administração Interna e Comunicação Social.

A Direcção Geral já obteve a concordância de 9 partidos não tendo ainda respondido os restantes.

Pretendia aquela Direcção Geral saber a opinião da Comissão Nacional das Eleições.

A Comissão deliberou não poder tomar posição à consulta que lhe foi formulada pela Direcção Geral de Informação, através do seu representante Dr. Albuquerque e Sousa, por não dispor de elementos suficientemente claros para se pronunciar, encarregando o Senhor representante do M.C.S. na Comissão, de solicitar a consulta por escrito.

2.1-GT Fiscalização do Recenseamento e dos Actos Eleitorais

2.1.1 Carta da secção de Loures do PPD reclamando da não cedência de sala da Escola de Odivelas e officios da Escola Ave-lar Brotero relativos ao mesmo assunto.

Deliberado officiar ao Governador Civil no sentido de apurar os factos relativos a este caso.

2.1.2 Carta da Comissão Distrital de Braga do PCP sobre o comunicado relativo a colagem de cartazes.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE as averiguações necessárias e sua participação criminal se for caso disso, e o acompanhamento do processo, informando-se a CNE das decisões tomadas.

2.1.3 Telegrama da Comissão Distrital de Vila Real do PCP sobre colagem de cartazes e incidentes levantados.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE as averiguações necessárias e sua participação criminal se fôr caso disso, e o acompanhamento do processo, informando-se a CNE das decisões tomadas.

2.1.4 Offício do Delegado da CNE em Viseu referindo queixas do PS de S. Pedro do Sul relativamente à obstrução à colagem de cartazes.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE as averiguações necessárias e sua participação criminal se fôr caso disso, e o acompanhamento do processo, informando-se a CNE das decisões tomadas.

2.1.5 Offício do Delegado da CNE em Viseu referindo queixas do PS de Viseu sobre colagens de cartazes.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE as averiguações necessárias e sua participação criminal se fôr caso disso, e o acompanhamento do processo, informando-se a CNE das decisões tomadas.

2.1.6 Carta do Comité Distrital de Braga do PCP relativa a danos em viatura de militantes.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE as averiguações necessárias e sua participação criminal se fôr caso disso, e o acompanhamento do processo, informando-se a CNE das decisões tomadas.

E, não havendo mais nada a tratar deu ele Senhor Presidente encerrada a sessão e, para constar, lavrar a presente acta. Eram vinte e trinta horas.